

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP n.º 483 Souto Soares/BA, em 01 de outubro de 2026.

**“Concede licença maternidade à servidora
Aline Nalva de Souza, abaixo relacionada e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

Considerando relatório médico e certidão da filha, apresentados no dia 01 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **Aline Nalva de Souza**, professora, pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 27 de setembro de 2026, estendendo-se até o dia 24 de janeiro de 2027.

Art. 3º- A prorrogação de 60 (sessenta dias) da licença maternidade terá início a partir do dia 25 de janeiro de 2027, estendendo-se até 25 de março de 2027.

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lucas Tadeu de Oliveira
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br